

## **RESOLUÇÃO Nº 015/2000.**

### **REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2.001**

**A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no § 1º do art. 99 CF, em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “analogia juris”, aprova e promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Januária, para a elaboração do orçamento de 2.001, no valor de R\$ 1.250.000,00 – (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

#### **I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

##### **01.0000000 .– CÂMARA MUNICIPAL**

**01.0100000 – LEGISLATIVA .....R\$ 1.250.000,00**

01.0101000 – Processo Legislativo.....R\$ 1.228.500,00

01.0102000 – Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa .....R\$ 21.500,00

#### **II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

3000.00.00 – DESPESA CORRENTES.....R\$ 1.106.700,00

4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 143.300,00

**Art. 2º** - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

**Art. 3º** - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “**analogia juris**” e na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º** - A Classificação Econômica da despesa se estenderá até o item, onde couber.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Januária, em 13 de dezembro de 2000.**

**Ver. FRANCISCO EUSTÁQUIO PIRES NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE**

**Ver. PEDRO CORREA ESCOBAR**  
**1º SECRETÁRIO**